



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2022**

***Altera a Lei Complementar nº 068/2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.***

PUBLICAÇÃO  
BOMJ nº: 1444  
Data: 01/04/2022  
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE ALTERAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR 068/2008:

**Art. 1º** Passa a vigorar como “**DOS MUROS E CERCAS**” o título da Seção III do Capítulo III, que diz respeito a Muros, na Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008, que instituiu o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

**Art. 2º** Incluir o **Art.44-A e seu parágrafo único**, na Seção III do Capítulo III, na Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008, que institui o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 44-A.** *Fica no âmbito do Município de Jacareí, na zona rural e similares, a obrigatoriedade aos proprietários de animais de pecuária fazerem cercas em suas divisas com as propriedades confinantes.*

**Parágrafo único.** *Os proprietários dos animais de pecuária ressarcirão os danos causados aos seus vizinhos, se não houverem feito as devidas cercas em suas divisas confinantes.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2022 – Fls. 02

Art. 3º Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 31 de março de 2022.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.